



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana  
Projeto de Lei nº 65  
Data: 05/06/2011 11:13  
Assinatura: [assinatura]

## PROJETO DE LEI Nº 65 /2011

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de R\$ 186.620,00 (cento e oitenta e seis mil seiscientos e vinte reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Repasse Subvenções Sociais FMAS</b>	
08.244.0000.0137.335043-Subvenções Sociais.....	37.000,00
<b>Manutenção de Outros Serviços da Proteção Básica</b>	
08.244.0019.2.317.339048-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	130.000,00
<b>Manutenção de Outros Serviços Proteção Especial</b>	
08.244.0023.2.259.339039-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	19.620,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 186.620,00</b>

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

<b>0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	
08.243.0009.2.403.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
<b>Manutenção Conselho da Criança e Adolescente - CMDCA</b>	
08.243.0009.2.606.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
<b>020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Serviços Convi. Fortalecimento Vínculos – RECRIAVIDA</b>	
08.241.0019.2.314.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	20.000,00
08.241.0019.2.314.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	4.500,00
<b>Serviço de Acolhimento Institucional Casa de Passagem</b>	
08.243.0009.2.402.339030-Material de Consumo.....	20.000,00
08.243.0009.2.402.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
<b>Manutenção do Centro de Apoio p/ Crianças e Adolescentes</b>	
08.243.0009.2.404.339030-Material de Consumo.....	3.000,00
08.243.0009.2.404.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
08.243.0009.2.404.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
<b>Serviço de Transferência de Renda – Bolsa Família</b>	
08.244.0019.2.127.339030-Material de Consumo.....	2.500,00
08.244.0019.2.127.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.500,00
08.244.0019.2.127.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	8.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
15/07/11  
[assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>Serviço de Inclusão Produtiva – Renda Mínima</b>	
08.244.0019.2.312.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
<b>Serviço de Segurança Alimentar e Nutricional</b>	
08.244.0019.2.316.339030-Material de Consumo.....	4.000,00
08.244.0019.2.316.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	8.000,00
08.244.0019.2.316.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	9.500,00
08.244.0019.2.316.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00
<b>Manutenção de Outros Serviços de Proteção Básica</b>	
08.244.0019.2.317.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	3.000,00
08.244.0019.2.317.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
<b>Benefício Eventual – Auxílio Funeral</b>	
08.244.0019.2.318.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	46.120,00
<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0019.2.456.339030-Material de Consumo.....	450,00
08.244.0019.2.456.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	800,00
08.244.0019.2.456.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	800,00
<b>Serviço de Atendimento ao Migrante</b>	
08.244.0023.2.258.339030-Material de Consumo.....	450,00
08.244.0023.2.258.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.500,00
<b>Manutenção de Outros Serviços de Proteção Especial</b>	
08.244.0023.2.259.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 186.620,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 15 / 07 / 11  
Presidente  
Secretário